



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CARTA CONTRATO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO**  
Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ – FMS inscrita CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

Processo n.º: 0142/2022 - FMS

2) Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2023-FMS

3) Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almojarifado Central, situado a rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, em até 10 (dez) dias após a solicitação por escrito do Presidente do FMS.

3.1 – O prazo da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da carta-contrato.

4) Dotação Orçamentária:

**1101.1030200582.027 - 3390.30.00-20**

5) **Preço e condições de pagamento:** O pagamento será no 30º (trigésimo) dia , após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado.

**Itens:**

**Valor total:**

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas: Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 16 do edital.

7) O Convite , com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ..... de .....de 2023